



307

04.09.72

PL. 370



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, --
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$.1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para premiar os vencedores do "Concurso Serviço Militar/72", e imprimir "diplomas de participação" aos concorrentes.

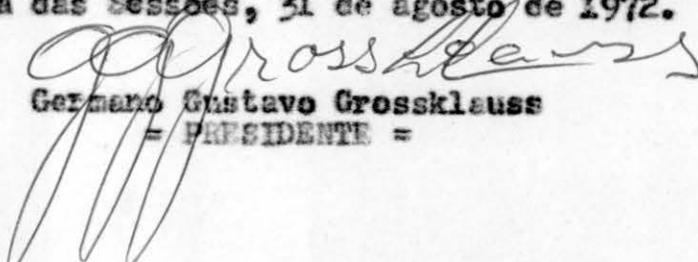
Parágrafo único - Aos cinco primeiros colocados no concurso literário mencionado neste artigo, e que versará sobre o tema "Dom Pedro I e a Independência do Brasil", serão outorgados, respectivamente, os seguintes prêmios: R\$.500,00, R\$.200,00, e 3 de R\$.100,00.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal designará, -- oportunamente, Comissão Especial que regulamentará o concurso e que julgará o mesmo, observadas as disposições da Nota de -- Serviço nº 1/72, do Comando da 2ª Região Militar.

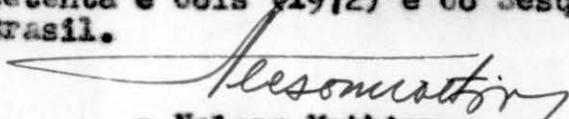
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com recursos provenientes do -- excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1972.


Germano Gustavo Grossklauss
- PRESIDENTE -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, em 1º (primeiro) de Setembro do ano de -- mil novecentos e setenta e dois (1972) e do Sesquicentenário da Independência do Brasil.


= Nelson Mathion =
Diretor Administrativo